



LEI Nº 1.471 DE 12 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Borá – APRO-BORÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Borá – APRO-BORÁ, fundada em 16 de agosto de 1998, inscrita no CNPJ sobe o nº 02.859.375/0001-37.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos, 12 de junho de 2015.

Roberto Sales
Prefeito Municipal